

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO Nº 1.302
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o inciso XVI do art. 1º do Decreto nº 625, de 18 de março de 2024, que nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMA para o biênio 2024/2026, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023; e considerando o disposto na Lei nº 9.366, de 05 de janeiro de 2024; bem como no Decreto nº 625, de 18 de março de 2024, alterado pelo Decreto nº 1.067, de 14 de março de 2025; e tendo em vista o que consta no Doc. digital nº 1147/2025-SEMAC,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso XVI do art. 1º do Decreto nº 625, de 18 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

.....

XVI - DÊNIO AUGUSTO LEITE SANTOS, CPF nº XXX.134.865-XX e MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS, CPF nº XXX.469.525-XX, representantes da Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Sergipe – FAESE;
.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2025 para o membro suplente de que trata o inciso XVI do art. 1º do Decreto nº 625, de 18 de março de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 18 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

FÁBIO MITIDIARI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias
Secretária de Estado do Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Ações Climáticas

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2025.